



Travessa 7 de setembro, 37 Centro  
CEP 49.900-000 Propriá – Sergipe  
Fone (79) 322-1122/3236  
[semecpropria@infonet.com.br](mailto:semecpropria@infonet.com.br)  
CGC 13.117.320/0001-78

## Lei nº 117/2001

**Institui o Serviço de Atendimento Popular, DISQUE LIMPEZA, e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PROPRIÁ, ESTADO DE SERGIPE.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e o Prefeito Municipal de Propriá, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído, o Serviço de Atendimento DISQUE LIMPEZA, a funcionar na sede da Secretaria Municipal de Obras do Município, de segunda à Sexta Feira, das 8:00h às 13:00h.

Parágrafo Único – O serviço que trata o “caput” deste artigo, tem como finalidade atender as denúncias da população propriense, feitas por telefone, sobre problemas de ordem da limpeza pública e serviços afins.

Art. 2º - A Prefeitura fará aquisição de uma linha telefônica do tipo 0800, fazendo ainda a divulgação do número da referida linha, para que a população faça suas reclamações de forma gratuita.

Art. 3º - A Prefeitura designará a Secretaria Municipal competente para verificar a veracidade das denúncias e terá um prazo de 24 horas para solucionar ou apresentar justificativa sobre a denúncia.

Art. 4º - No prazo de 60 (sessenta) dias de aprovação desta Lei, deverá o Executivo promover a sua regulamentação.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Propriá/SE  
Em, 21 de maio de 2001